Xavantina

PREFEITURA

DECRETO 469/2020

Publicação Nº 2517350

DECRETO Nº 469, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 002/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 002/2020 a ser realizado pelo Município de Xavantina, a saber:

I - Joselino Luiz Naissinger;

II - Catia Mara Cosmann Boff;

III - Maira Lúcia Altenhofen.

Art. 2º A investidura dos membros se dá sem ônus de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, sendo os serviços prestados considerados relevantes para o Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina/SC, 09 de Junho de 2020.

ENOIR FAZOLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Cleidir Eleandro Kemmrich

PE 022/2020 PMXV

Publicação Nº 2518298

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível confecção e aquisição de uniformes escolares, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste edital.

Forma de Pregão: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 25/06/2020.

Abertura: dia 25/06/2020, às 08h45.

O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 08 de junho de 2020.

ENOIR FAZOLO Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 002/2020

Publicação Nº 2517353

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC, pessoa Jurídica de direito público interno, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. ENOIR FAZOLO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 782/2002 que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências;

Considerando a necessidade temporária, de excepcional interesse público, para atender cargo vago em razão de afastamento provisório de servidor titular da vaga;

Considerando a impossibilidade de realização provas de Concurso Público ou Processo Seletivo em razão das restrições ocasionadas pela



pandemia do novo coronavírus;

Torna público que se encontram abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado preenchimento de vaga de ADVOGADO, em caráter temporário, no Quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal, nos termos do presente edital.

- 1. DAS INSCRIÇÕES
- 1.1 O presente Processo Seletivo se dará através de PROVA DE TÍTULOS regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, e será executado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede administrativa situada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina/SC CEP 89780-000, Telefone (49) 3454-3100.
- 1.2 As inscrições serão realizadas no período de 09 de junho de 2020 até 19 de junho de 2020, por e-mail, pessoalmente ou por procurador habilitado.
- 1.3 Se pessoalmente ou por procurador habilitado, as inscrições ocorrerão das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, diretamente no endereço do Item 1.1; e se por e-mail, as inscrições deverão ser feitas até às 17h, do dia 19 de junho de 2020, pelo endereço eletrônico: administracao@xavantina.gov.br.
- 1.4 Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a) Acessar o site: www.xavantina.sc.gov.br no banner correspondente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020;
- b) Baixar, ler na íntegra o Edital, preencher, imprimir e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I), e a Ficha da Prova de Títulos (Anexo II);
- c) Aos documentos referenciados na alínea anterior deverão ser anexados à cópia dos documentos dos itens 4.1 e 4.2, os quais serão conferidos aos documentos originais que o candidato deverá apresentar no ato do protocolo. O protocolo será realizado no endereço declinado no item 1.1, se a inscrição for feita pessoalmente ou por procurador habilitado;
- d) Caso a inscrição seja feita por e-mail, a documentação referente ao item 'b', do item 1.4, deverá ser enviada juntamente com cópia autenticada em Cartório dos documentos dos itens 4.1 e 4.2, para o endereço eletrônico: administracao@xavantina.sc.gov.br. Considerar-se-á feito o protocolo por e-mail a mensagem: 'Acuso recebimento', pelo mesmo meio eletrônico;
- e) A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos descritos nas alíneas anteriores e dentro do prazo e horários de inscrição.
- 1.5 O descumprimento de qualquer instrução para a inscrição implicará na não efetivação ou indeferimento da inscrição.
- 1.6 As inscrições serão homologadas conforme publicação no site oficial. O candidato deverá conferir a publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas no site www.xavantina.sc.gov.br.
- 1.7 Em caso de dados incorretos ou incompletos o candidato terá sua inscrição indeferida.
- 1.9 Não haverá custos para inscrição dos candidatos.
- 2. DA VAGA A SER PREENCHIDA:
- 2.1 Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por até 12 (dozes) meses;
- 2.2 O cargo, a vaga, a carga horária e remuneração prevista para o presente Edital, são:

Cargo	Habilitação mínima exigida	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Advogado Certificado de conclusão do ensino superior, na respectiva área de atuação, com registro nos órgãos competentes - estadual e fiscalizador da profissão.		01	20 horas	R\$ 6.268,88

Atribuições do Cargo: realizar minutas de Projetos de Lei, Decretos, Editais e Portarias; defender o Município em Ações de qualquer origem em todas as esferas do Poder Judiciário; elaborar pareceres e estudos relacionados a área; outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1 São requisitos básicos para investidura na vaga:
- a) A nacionalidade Brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) A aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- g) A aprovação no processo seletivo;
- 4. DA SELEÇÃO POR PROVA DE TÍTULOS E SUA COMPROVAÇÃO
- 4.1 A seleção do candidato para a vaga prevista neste edital terá peso de 100% (cem por cento) e, considerará:
- a) Títulos acadêmicos de: Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas), Mestrado e Doutorado na área de Direito, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, a serem comprovados com os respectivos certificados/diplomas;
- b) Experiência profissional por tempo de serviço em órgão público com atuação no desempenho de funções relativas ao cargo (item 2.2), a ser comprovada através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço, Atos de nomeação ou Declaração do órgão;
- c) Cursos na área de Direito (independentemente da área do Direito que realizou o curso) com carga horária igual ou superior a 20(vinte) horas, obtidos nos últimos cinco anos, a serem comprovados com os respectivos certificados.
- 4.2 Consideram-se "títulos" e "experiência comprovada" apenas os descritos na tabela abaixo, com apresentação dos documentos comprobatórios relativos a cada titulação (item 4.1):

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação	Pontuação Máxima por critério
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado	40	40
	Mestrado	30	30
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	10	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		01 para	10
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Tempo de serviço em órgão público, com experiência comprovada	cada período de 06 meses	10

CURSOS NA ÁREA DE DIREITO	Cursos na área de Direito com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos	01 por certificado	10
		TOTAL	100

- 4.2 Os documentos comprobatórios dos títulos devem estar legíveis, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem considerados.
- 4.3 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 5 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
- 5.1 Caso ocorra empate, os critérios para classificação serão respectivamente:
- 5.1.1 Maior tempo de serviço prestado no Serviço Público;
- 5.1.2 Maior carga horária de curso de Direito concluída, independentemente da área de Direito que realizou o curso;
- 5.1.3 O candidato com maior idade.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova de títulos, respeitado o previsto nos critérios de desempate;
- 6.2 A classificação preliminar e homologação final será divulgada no site: www.xavantina.sc.gov.br conforme cronograma estabelecido (Anexo IV).

7 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.1 O quadro de vaga será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação final do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Administração Municipal.
- 7.2 O candidato que não assumir no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da convocação, será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista.
- 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1 Os recursos de impugnação deste edital de processo seletivo, bem como contra a publicação preliminar das inscrições deferidas serão apresentados conforme as datas estabelecidas no cronograma do Anexo IV, pessoalmente ou por procurador habilitado, das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, diretamente no endereço do Item 1.1. Não serão aceitos tais recursos por meio eletrônico ou serviço de e-mail. 8.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação vigente.
- 8.3 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 8.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 8.5 O Município de Xavantina não se responsabiliza por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será seguida a listagem classificatória.
- 8.6 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à apresentação de documentos elencados no Anexo III. O não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- 8.7 O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido por Comissão Responsável pelo Processo Seletivo a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 8.8 Os candidatos classificados pelo presente Processo Seletivo estarão regidos pela Lei Complementar nº 002/2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- 8.9 Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I Ficha de Inscrição.
- b) Anexo II Ficha para a Prova de Títulos
- c) Anexo III Documentos Necessários para Admissão.
- d) Anexo IV Cronograma
- 8.10 O Processo Seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que executará todas as fases do processo, juntamente com o setor de Recursos Humanos, supervisionado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo que decidirá em casos omissos.

Xavantina/SC, em 09 de junho de 2020.

ENOIR FAZOLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº		(Uso exclusivo do Município de Xavantina)
ENTIDADE	Município de Xavantina	
CARGO	GO Advogado	
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASCIMENTO		
ENDEREÇO		



09/06/2020 (Terça-fe	ıra)	DOM/SC - Edição Nº 3166	Pagina 1514
CPF			
RG			
E-MAIL			
TELEFONE	-		
	nas do Art. 299 do Cóo	digo Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da v	verdade.
DECE WO SOD GO PC	145 45 71111 255 45 650	ago i chai, que as mormagoes constantes neste accumento suo expressoes da v	, crade:
Xavantina/SC,/	/2020		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
Assinatura do Candio	lato		
		pal de Administração e Finanças	
Xavantina/SC,/	/2020		
Assinatura do Servid	or Responsavel		
PROCESSO SELETI	VO SIMPLIFICADO	N° 02/2020	
	10 01 11 11 10 100	52/2525	
ANEXO II – FICHA PA	ARA A PROVA DE TÍTI	ULOS	
INSCRIÇÃO Nº		(Uso exclusivo do Município de Xavantina)	
ENTIDADE	Município d	le Xavantina	
CARGO	Advogado		
NOME DO CANDIDAT			
ESPECIFICAÇÃO DOS			
TÍTULOS ACADÊMICOS QUANTIDADE			
() Doutorado			
() Mestrado			
() Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)			
() Especialização Lato Sensu (minimo 360 noras) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
() Tempo de serviço em órgão público, com experiência comprovada;			
CURSOS EXTRACURRICULARES			
		ação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco	
()Cursos extracurriculares na área de atuação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.			
TOTAL			
OBSERVAÇÕES:			
ODSERVAÇÕES.			
DECLARO sob as per	nas do Art 299 do Cóo	digo Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da v	 verdade
Deed we soo as penas do rita. 255 do codigo renar, que as informações constantes neste accumento são expressões da verdade.			
Xavantina/SC,//2020			
Assinatura do Candio	lato		
Campo reservado para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Xavantina/SC,//2020			
Assinatura do Servidor Responsável			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE, pela internet, no site http://www.tse.gov.br. (a validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente);
- d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (caso não possua o cartão do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site http://www.receita.fazenda.gov.br. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) comprovante de habilitação para o exercício do cargo;
- h) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- j) declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;
- I) declaração de bens;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;



- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE, pela internet, no site http://www.tse.gov.br. (a validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente);
- q) uma foto 3x4, recente;
- r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração;
- s) Comprovantes, em caso de existência de dependentes.
- t) Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS);
- u) Carteira Nacional de Habilitação(CNH);
- v) Tipagem sanguínea;
- w) Carteira de Vacinação; e
- x) Qualificação cadastral e-Social (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATO	DATA
Publicação do Edital	09/06/2020
Prazo final para impugnação do edital	10/06/2020
Período de Inscrições	09 a 19/06/2020
Publicação preliminar das inscrições deferidas	22/06/2020
Prazo final para recurso contra as inscrições deferidas	23/06/2020
Homologação final das inscrições deferidas	24/06/2020
Divulgação da classificação preliminar	26/06/2020
Prazo final para recurso contra classificação preliminar	30/06/2020
Homologação final da classificação	02/07/2020

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Cleidir Eleandro Kemmrich